



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, as seguintes informações, bem como a remessa de documentos, sobre as condições de segurança de barragens do Amapá.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é a real situação de segurança das barragens do Amapá, segundo dados da ANM, e o que atestam tais conclusões?
2. Houve vistoria recente nas outras três barragens do Amapá (North Mill Pond, TAP D, VILA NOVA)? Caso não, há previsão de vistoria? Caso sim, relatórios estão prontos?
3. Quais procedimentos estão sendo adotados pela ANM em relação à barragem Mario Cruz, abandonada desde 2015?
4. Envio dos últimos relatórios de vistorias/inspeções de cada uma das 5 (cinco) barragens do Amapá (caso não sejam relativos ao atual planejamento de vistoria, enviar o mais recente de cada barragem).

SF/19541.66714-87 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

Após o rompimento da barragem B1 (mina do Feijão em Brumadinho) houve a divulgação pela Agência Nacional de Mineração (ANM) de planejamento de vistoria de barragens, segundo ordem de prioridade divulgada.

O último arquivo disponível é de 19.06.2019[1] e consta a informação de que das 5 (cinco) barragens do Amapá fiscalizadas pela ANM (enquadradas no Plano Nacional de Segurança de Barragens), apenas 2 (duas) foram vistoriadas, sendo que apenas 1 (uma) delas tem relatório pronto.

De acordo com o cadastro nacional de barragens, arquivo de classificação das barragens de mineração brasileiras – data base fev-2019[2], a categoria de risco da barragem Mario Cruz é média, enquanto o dano potencial associado é alto nas barragens de North Mill Pond e TAP D e médio nas barragens de Mario Cruz e da Cava.

Segundo informações da imprensa, a barragem de Mario Cruz encontra-se abandonada desde 2014, tendo sido interditada pela ANM.

Assim, requere-se as informações e documentos solicitados a fim de instruir possíveis encaminhamentos sobre o caso, evitando que ocorra no Amapá o que por duas vezes já ocorreu em Minas Gerais.

[1] Disponível em. Acesso em 15.07.2019.

[2] Disponível em. Acesso em 15.07.2019.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, as seguintes informações, bem como a remessa de documentos, sobre as condições de segurança de barragens do Amapá.

---

Sala das Sessões, 15 de julho de 2019.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Senador**

|||||  
SF/19541.66714-87 (LexEdit)